



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2701/2024

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 2701/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa ao projeto de lei nº 2701/2024, que “Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer e altera a Lei nº 2.620, de 8 de Outubro de 2013, que institui o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer.”.

Art. 1º Modifica-se o “Art. 3º”, do Projeto de Lei nº 2701/2024, para que passe a vigorar como art. 2º, alterando os artigos subsequentes.

Art. 2º Modifique-se o “§ 1º” do art. 9º (originalmente art. 10) da propositura, para que passe a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º O Plano Decenal do Esporte de Araucária – PDEA/PR terá como finalidade central definir políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida para dez anos, visando alcançar os seguintes objetivos:

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizará a coordenação da elaboração e da execução do Plano Decenal do Esporte de Araucária.

Justificativa

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de novembro de 2024.

